



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO -MG

Sector Requisitante: Departamento de Assistência Social

Responsável Pela Demanda: Leila José Veronez

I – OBJETO:

Constitui objeto da presente CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21, contratação de empresa especializada em consultoria, para prestação de serviços profissionais para aprimoramento da Gestão do SUAS.

Objetivos:

Orientar e assessorar em todas as tarefas operacionais de execução da Gestão do SUAS, desde orientações orçamentárias e financeiras, readequações, compras, coleta e organização de documentos, relatórios aos Ministérios, Emendas Parlamentares e Prestação de Contas;

Prestar Supervisão Técnica durante a elaboração das peças orçamentárias da Assistência Social e atualização do Plano Municipal de Assistência Social;

Supervisão Técnica para atualização das legislações municipais do SUAS: benefícios eventuais, Lei municipal do SUAS;

Supervisão Técnica para executar o Plano Municipal pela Primeira Infância.

Supervisão Técnica para desenvolver as Ações Estratégicas do PETI.

Supervisão Técnica para desenvolver o Programa ACESSUAS.

Supervisão Técnica e suporte no preenchimento dos sistemas informacionais do SUAS: SUASWEB, BPC NA ESCOLA, REDE SUAS, CENSO SUAS, SISC, entre outros que compõe o SUAS;

Orientar e assessorar em todas as tarefas operacionais de execução do trabalho dos equipamentos no que tange o atendimento e acompanhamento dos serviços socioassistenciais;



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Orientar e construir em conjunto com as equipes a metodologia de trabalho: oficinas de convivência, grupos de palestras e orientações sobre o funcionamento do trabalho cotidiano dos serviços do CRAS e do CREAS;

Metodologia:

Encontro presencial mensal com os trabalhadores e gestores que atuam no município;

Suporte remotos através de vídeos chamadas, WhatsApp, e-mail, telefone podendo ocorrer atuações presenciais definidas em conjunto com a gestão;

Emissão de certificado das capacitações realizadas.

Competências do Instrutor:

Formação Acadêmica obrigatória, com titulação mínima de especialização lato sensu ou stricto sensu, na área de gestão do Sistema Único de Assistência – SUAS;

Conhecimento e prática sobre gestão e execução dos serviços socioassistenciais;

Experiência comprovada por meio de documentos, declaração e/ou publicações oficiais de participação de elaboração de planos ou condução de capacitações com mínimo de cinco anos de trabalho com a política da assistência social;

Conhecimento e prática sobre AEPETI – execução e desenvolvimento das ações do Programa, esse conhecimento poderá ser comprovado por meio de declaração, estudos e pesquisas e elaboração de Plano Municipal;

Conhecimento e prática na capacidade de elaboração de texto que articule as contribuições diferentes da construção do Prognóstico Municipal para Ações Estratégicas do PETI, articulando-as de forma coerente, clara e operacional, definidos pela coordenação do Processo com a Divisão de Assistência Social;

Experiência comprovada por meio de documento em execução de capacitação direcionada ao Conselho Tutelar;

Experiência comprovada na elaboração de Plano Municipal de Habitação de Interesse Social;

Experiência Comprovada na elaboração de Plano Municipal pela Primeira Infância;

Experiência em condução de cursos de capacitação no âmbito da Política Nacional de Educação Permanente no âmbito SUAS, conforme dispõe a legislação;



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Experiência comprovada na condução de Conferência Municipal de Assistência Social, com descrição de organização, palestra e elaboração de documentos.

Resultado Esperado:

Equipe de referência do CRAS E CREAS capacitada para qualificar a execução dos serviços prestados ao usuário;

Conselho Tutelar capacitado e SIPIA para cumprir a exigência da legislação Federal e melhor atender ao interesse da Criança e Adolescente com prioridade absoluta e proteção integral.

Cumprir o Pacto Federativo ao realizar a Conferências Municipal de Assistência Social e proporcionar a participação social no âmbito do SUAS.

Manter atualizado o CPF do SUAS com a revisão e avaliação do Plano Municipal de Assistência Social.

Entidades fortalecidas e cumprindo seu papel.

Gestão do SUAS aprimorada.

II - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA SOLUÇÃO ESPERADA:

A Divisão Municipal de Assistência Social, órgão gestor da Política de Assistência Social no município, é responsável pela organização e execução das ações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em âmbito local. Tendo em vista a complexidade da gestão do SUAS e a constante necessidade de qualificação da atuação técnica, administrativa e financeira dos serviços, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica.

A referida contratação visa suprir demandas específicas e recorrentes da Divisão Municipal de Assistência Social, notadamente no que tange à orientação e suporte técnico em todas as áreas operacionais da gestão do SUAS, abrangendo:

- Apoio na organização orçamentária e financeira;
- Readequações administrativas e técnicas;
- Apoio em processos de compras públicas e controle de documentos;
- Elaboração de relatórios e prestações de contas aos Ministérios e órgãos de controle;
- Acompanhamento e suporte na execução de emendas parlamentares;



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

- Atualização do Plano Municipal de Assistência Social, conforme previsto na NOB/SUAS;
- Revisão e atualização da legislação municipal pertinente ao SUAS (como benefícios eventuais e a Lei Municipal do SUAS);
- Supervisão técnica dos sistemas informacionais do SUAS, incluindo SUASWEB, BPC na Escola, Rede SUAS, Censo SUAS, SISC, entre outros;
- Capacitação continuada das equipes de referência dos serviços socioassistenciais (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar);
- Apoio às ações dos Conselhos Municipais e dos serviços de Proteção Social Básica e Especial;
- Suporte na execução de programas como Bolsa Família, Cadastro Único e demais projetos vinculados ao SUAS.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o aprimoramento contínuo da gestão municipal da Assistência Social, assegurando a conformidade com as normativas vigentes, a efetividade na prestação dos serviços socioassistenciais e a correta aplicação dos recursos públicos.

III – DA FORMA, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DE MATERIAL A SER CONTRATADA

ITEM	QDE	UNIDADE	DETALHAMENTO	FORNECIMENTO
1	10	Serv.	Prestação de Serviço Profissional de Capacitação para aprimoramento da Gestão do SUAS (CRAS, CREAS, Centro Dia, Unidades de Acolhimento); Melhoria da Gestão do Cadastro Único; Gestão de benefícios socioassistenciais (benefícios eventuais, BPC novas regras e BPC na escola etc.); gestão dos fundos municipais (FMAS, FIA entre outros vinculados a assistência social); SIPIA Conselho Tutelar.	Mensal



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

			Prestação de Serviço Profissional de Assessoria para Aprimoramento a Gestão Municipal do SUAS (CMAS) e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) Estruturação da Lei do SUAS Palestra de aproximadamente 2 horas na conferência municipal Atualização do plano Municipal de Assistência Social	
--	--	--	--	--

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO: Na data de recebimento da Ordem de Fornecimento a ser expedida pelo Setor de Compras.

Fornecimento de Material

☒ (X)	Consumo	☐ ()	Permanente
---	---------	------------------------------	------------

REGIME DE FORNECIMENTO

☐ ()	Parcela única	☐ ()	Semanal
		☐ ()	Quinzenal
		☒ (X)	Mensal
		☐ ()	Outro: Especificar: Sob demanda

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

☒ (X) Não.

☐ () Sim.

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

☐ () Não.

☒ (X) Sim. Especificar:



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Declaração de experiência e trabalho social.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

- Supervisão Técnica/Assessoria a Gestão Municipal: de acordo com os pressupostos Lei 12.345/2011 que institui e organiza o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e demais legislações;
- Formação Inicial e capacitação para os trabalhadores do SUAS, Conselheiros Tutelares e Conselheiros Municipais dos Conselhos de Direito e CMAS;
- Palestra na Conferência Municipal de Assistência Social;
- Elaboração do Plano Plurianual Municipal de Assistência Social
- Apoio na organização orçamentária e financeira;
- Readequações administrativas e técnicas;
- Apoio em processos de compras públicas e controle de documentos;
- Elaboração de relatórios e prestações de contas aos Ministérios e órgãos de controle;
- Acompanhamento e suporte na execução de emendas parlamentares;
- Atualização do Plano Municipal de Assistência Social, conforme previsto na NOB/SUAS;
- Revisão e atualização da legislação municipal pertinente ao SUAS (como benefícios eventuais e a Lei Municipal do SUAS);
- Supervisão técnica dos sistemas informacionais do SUAS, incluindo SUASWEB, BPC na Escola, Rede SUAS, Censo SUAS, SISC, entre outros;
- Capacitação continuada das equipes de referência dos serviços socioassistenciais (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar);
- Apoio às ações dos Conselhos Municipais e dos serviços de Proteção Social Básica e Especial;
- Suporte na execução de programas como Bolsa Família, Cadastro Único e demais projetos vinculados ao SUAS.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

() Não.

(X) Sim. Especificar:

A Divisão de Assistência Social será a responsável pela fiscalização do serviço observando todos os aspectos contratados.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Divisão de Assistência social de forma direta e indireta de acordo com a demanda da gestão. As dúvidas/esclarecimentos podem ser enviadas ao e-mail: social@ourofino.mg.gov.br.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração do ETP e do TR.

() Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº .../24

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Dotação Orçamentária será informada pelo Departamento de Contabilidade.

Dotação proveniente de Recursos do Fundo Nacional, Emendas Parlamentares, Recursos Próprios.

CRITÉRIOS ADOTADOS PARA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, em observância ao que determina o art. 23 da Lei 14.133/2021, informamos que foram realizadas consultas e pesquisa de mercado sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em R\$ 56.666,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

Parâmetros adotados para elaboração do valor estimado:

() Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

() Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(X) Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; **Justificativa:** para garantir a transparência e a adequação dos valores orçados, realizamos uma pesquisa de mercado junto a empresas reconhecidas no ramo de consultoria especializada na gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A escolha dessas empresas foi baseada em sua experiência comprovada, reputação no setor e histórico de prestação de serviços para órgãos públicos e instituições afins.

() Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 14/02/2025

Leila José Veronez

Chefe de Divisão de Assistência Social